Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

SECRETÁRIO: CARLOS ANTONIO BURIGO End: Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN n. 401/2015; PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e o Conselho Regional de Desenvolvimento da Região das Hortênsias; **OBJETO DO CONVÊNIO**: repasse de recursos financeiros de que trata a Lei 10.283/1994 e o Decreto 35.764/1994 e alterações; OBJETO DO ADITIVO: alteração do *caput* da Cláusula Quarta e do *caput* e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta; VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.169,37; RECURSO FINANCEIRO: U.O: 13.01, Projeto/Atividade: 6434, Elementos de Despesa: 3.3.50.41, Recurso: 0001. Processo Administrativo n. 278-1300/15-7. Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

Departamento Administrativo/SPGG

Codigo: 1778564

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261 Porto Alegre/RS - 90020-021

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE DOAÇÃO SEMA - FEPAM

I - PARTES: Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA - DOADORA, e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM - DONATÁRIO. II - OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a doação de bens constantes na Cláusula Primeira do Termo de Doação. III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0001094-3. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

Ana Maria Pellini

- Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1778715

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427 Porto Alegre/RS - 90690-000

SÚMULAS

Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato de Prestação de Serviços AJUR № 12/2013

Partes: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.912.929/0001-75 e Eletromax Soluções Elétricas Comercial Ltda, CNPJ 01.297.028/0001-03. Prorroga o prazo de contrato, de que trata a Cláusula Nona do mencionado Contrato, por mais 12 (doze) meses. Fica alterado, a partir desta prorrogação, o valor do preço total da Cláusula Terceira para o montante mensal de R\$ 7.462,00. Processo Administrativo nº 001192-0561/12-3.

Codigo: 1778283

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 321/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE

DO SUL, usando da atribuição que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando o disposto no Art. 1-A do Decreto nº 53.304, de 24 de novembro de 2016, incluído pelo Decreto nº 53.598, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, para que os estabelecimentos se regularizem às alterações realizadas pelo Decreto nº 53.304, de 24 de novembro de 2016, no Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput também se aplica às regras estabelecidas na Portaria SES nº 66, de 31 de janeiro de 2017, e suas atualizações, no que se refere aos artigos que regulamentaram as disposições do Decreto citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1778726

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 278/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015;

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 990052/17-002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00, destinada ao Hospital Beneficente São Pedro do Município de Garibaldi, para aquisição equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

Codigo: 1778701

RESOLUÇÃO Nº 279/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e conside-

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11427.873000/1170-01, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, destinada ao Município de Garibaldi, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

Codigo: 1778702

RESOLUÇÃO Nº 280/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e conside-

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos:

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares nº 11427.873000/116-001 e nº 11427.873000/116-002, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 399.450,00, destinadas ao Município de Garibaldi, para ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Àrt. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

Codigo: 1778703

RESOLUÇÃO Nº 281/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e conside-

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS):

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;